



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

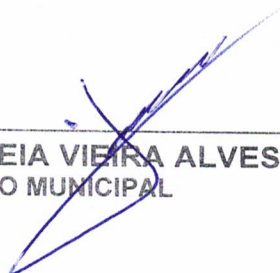
OBJETO: Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Fornecedor Registrado na Ata – **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, Cnpj nº 09.179.444/0001-00.**

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 4.350.000,00** (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 14.133/21, com as alterações subsequentes e Decreto Municipal 016/2024, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de julho de 2024.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE JULHO DE 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 117/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 117/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

CONTRATADO (A) GILNEI SERE RU RU

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como PROFESSOR

CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA VIGENCIA – 01/07/2024 A 13/12/2024

ASSINAM – JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e GILNEI SERE RU RU (CONTRATADO)

PORTARIA Nº. 451/2024.

PORTARIA Nº. 451/2024.

DE: 26 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SRA.ª ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA a Sra.ª **ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA**, aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA** da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 26 DE JULHO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 452/2024.

PORTARIA Nº. 452/2024.

DE: 26 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, O SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) COMISSIONADO (A) SRº (ª) LOUVERCY JOSE DA MATA SOBRINHO DO CARGO DE COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º- EXONERAR do Cargo de COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER servidor (a) público (a) comissionado (a) Srº (ª). **LOUVERCY JOSE DA MATA SOBRINHO.**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 26 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

OBJETO: Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Fornecedor Registrado na Ata – **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, Cnpj nº 09.179.444/0001-00.**

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 4.350.000,00** (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais).



Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realiza-se sob o império da lei 14.133/21, com as alterações subsequentes e Decreto Municipal 016/2024, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de julho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO A empresa **AVAL NEGÓCIOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.011/0001-76, representada por seu sócio, Alex Sandro Carvalho da Cunha, devidamente inscrito no CPF nº 995.697.011-53, fazendo uso do disposto no item 16.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, apresentou impugnação ao mesmo, alegando desrespeito ao Art. 92, incisos V, VI, VII, X e XI da Lei nº 14.133/2021. Segundo a interessada, a minuta de contrato de anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico, deixou de prever, suficientemente:

que o reajuste será com base na convenção coletiva adotada; não dispor quanto aos prazos para liquidação e pagamento, quando da apresentação da nota fiscal do serviço; prazos para recebimento definitivo do serviço; dispor quanto aos prazos de trâmite administrativo dos pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

Também apontou inclusão indevida de cláusulas restritivas, a saber:

Item 14.2.1.3.2 – exigência de execução de 100% do item total;

Item 14.2.1.2 – exigência de experiência mínima de três anos;

A impugnação foi apresentada através do e-mail licitacao2019sjsj@gmail.com no dia 24/07/2024 às 16:52h. Antes de adentrar ao mérito da impugnação, é necessário analisar o preenchimento dos requisitos para o seu recebimento, entre eles a tempestividade, que consiste na interposição da manifestação dentro do prazo estabelecido em lei e no edital, ou seja, o prazo de ATÉ 3 (três) dias úteis ANTERIORES à sessão pública do certame. A Lei nº 14.133/2021 prevê:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Nesse sentido, é de se considerar que a impugnação foi interposta dentro do tríduo legal reservado à administração pública para dar resposta às manifestações dos interessados. O edital foi publicado em 16/07/2024, iniciando-se em 17/07/2024 o prazo para sua impugnação, e encerrando-se em 23/07/2024, posto que no dia 24/07/2024, se iniciou o prazo para resposta às impugnações, respostas que devem ser apresentadas aos interessados impreterivelmente até 26/07/2024, no último dia útil antes da sessão pública do certame (29/07/2024). Diante disso deixo de receber a impugnação apresentada, face a sua intempestividade.

São José do Povo-MT, 26 de julho 2024.

Maria Irandi Duarte

Jose Maria Flores Farias

Marlete Costa de Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 07/2024

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 30/2024 por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, tor-na público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14.133, Inciso II de 2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es): **JOÃO PEDRO RIBEIRO TEOTÔNIO DOS ANJOS 06216479180**, CNPJ 48.586.147/0001-31, com valor total de **R\$58.800,00**(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de julho de 2024.

MARIA IRANDI DUARTE	IVANILDO VILELA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 007/2024, de 30 de janeiro de 2024, que instituiu a Comissão de Reforma Administrativa do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE: Art. 1º Nomear a Senhora LUCIANA CRISTINA TENFEN, matrícula funcional nº 811, como membro da **COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA do Poder Executivo Municipal**, em substituição ao senhor Luan Pablo Mendonça Santos, nomeado na Portaria Municipal nº 043/2024, de 20 de junho de 2024, ficando assim a nova composição:

Presidente	Ângela Maria Alcanforado
Membros	Reginaldo de Souza Silva Meire Rejani da Silva Rizzato Regiane da Silva Santos Miguel Junior Costa Luciana Cristina Tenfen Simone Aparecida Santos Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro - MT, 26 de julho de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2024/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.